



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 16, de 18 de maio de 1993.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura no local de costume na data de: 18/05/93 até a data de 25/05/93

Responsável

" CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS "

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 79, ítem IV da Lei Orgânica Vigente, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

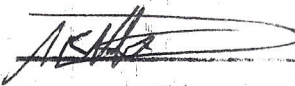
LEI:

Art. 1- Concede aumento aos Servidores Públicos Municipais de 80%(oitenta por cento).

Art. 2º O referido aumento incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 1993.


Art. 3- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES em 18 de maio de 1993.

  
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Paulo Assis Farias de Oliveira  
Sec. Mun. da Administração